DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.828/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, á servidora desta prefeitura, senhora ANA PAULA VENDRAME BUENO DE OLIVEIRA, portadora do RG. nº 33.773.671-6 e CPF. nº 300.246.648-47, lotada no cargo de Fisioterapeuta, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 11/01/19 a 10/01/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 16 de janeiro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA 7.829/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR, para constituírem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, incumbida de avaliar os veículos e demais bens móveis pertencentes ao Patrimônio Municipal e considerados inservíveis para o Município, no estado em que se encontram, e que serão objetos de alienação através de licitação, conforme segue:

a) Um Ônibus M. Benz/Marcopolo Viale U, ano 2006/2006, placa CPN-7623, chassi 9BM3821766B499928, combustível diesel, número de patrimônio 003589, no estado em que se encontra.

b) Um Ônibus Marcopolo/Volare, ano 2002/2002, placa BFY-7417, chassi 93PB02A2M2C006972, combustível diesel, número de patrimônio 001553, no estado em que se encontra.

c) Um veículo Fiat/Palio ELX, ano 2009/2009, placa EEV-2872, chassi nº 9BD17140A95351920, combustível álcool/gasolina, número patrimônio 003630, no estado em que se encontra.

d) Um Trator Escavo Carregador (Pá Carregadeira) New Holland B-12, ano 2008/2008, combustível diesel, número do patrimônio 002347, no estado em que se encontra.

e) Um transmissor de televisão em VHF-STR 12V/12 Wats-A-V, patrimônio nº 002570, no estado em que se encontra.

1- Antonio Carlos Russo, RG. Nº 17.363.069, CPF. Nº 104.893.698-80, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua dos Lavradores, nº 740, centro, na cidade de Gabriel Monteiro/SP.

2- Ronaldo Batista Marabeis, RG. Nº 18.716.481, CPF. Nº 092.932.848-55, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Nova Olímpia, nº 595, centro, na cidade de Gabriel monteiro/SP.

3- Pedro Banhos Navarro, RG. Nº 19.994.161, CPF. Nº 093.048.148-80, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Vacari nº 129, centro, na cidade de Gabriel Monteiro/SP.

4- Eduardo Aparecido Sversut, RG. 32.639.305-5, CPF nº 326.416.928-21, brasileiro, amasiado, residente na Av. Nova Olímpia, 569, no município de Gabriel Monteiro/SP.

O desempenho das atribuições dos membros dessa comissão será gratuito e considerado relevante ao Serviço Público.

Gabriel Monteiro, em 16 de janeiro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma

data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.

Pregão Presencial nº 01/2020. Proc. nº 06/2020. Objeto: Aquisição de Materiais de enfermagem, através do sistema de registro de preços. Encerramento: 04/02/2020 às 09hs00min. O Edital na integra encontram-se a disposição dos interessados na Av. José Lopes Peres, nº 122, Centro, Gabriel Monteiro/SP, ou solicitado pelo Email: licitacao@gabrielmonteiro.sp.gov.br. Informações complementares poderão ser fornecidas pelo telefone: (18)3602-9022.

Gabriel Monteiro/SP, 16 de janeiro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020.

Pregão Presencial nº 02/2020. Proc. nº 07/2020. Objeto: Aquisição de Medicamentos através do sistema de registro de preços. Encerramento: 06/02/2020 às 09hs00min. O Edital na integra encontram-se a disposição dos interessados na Av. José Lopes Peres, nº 122, Centro, Gabriel Monteiro/SP, ou solicitado pelo Email: licitacao@gabrielmonteiro.sp.gov.br. Informações complementares poderão ser fornecidas pelo telefone: (18)3602-9022.

Gabriel monteiro/SP, 16 de janeiro de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL